



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 154-64

23/11/64

Approved
[Signature]

ASSUNTO: Modificação de traçado.

O Consêlho do Plano Diretor, em sessão realiza da aos quatoze dias do mês de outubro do ano de 1964, face ao dispôsto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro - de 1961, resolve:

É suprimida do traçado do Plano Diretor a rua projetada no interior do quarteirão formado pelas ruas Pro fessor Gomes Carneiro, Antonio Divan, Clemente Pinto, Mare chal Bormann e avenida Teresópolis. É substituída igualmente a passagem verde projetada no leito da rua Clemente Pinto, - próximo a rua Antonio Divan, por tratar-se de trêcho de rua já aberto.

Pôrto Alegre, 14 de outubro de 1964.-

Manoel José de Oliveira
[Signature]
Antonio C. Lima
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 154-64 ✓

ASSUNTO: Modificação de traçado.

J U S T I F I C A T I V A

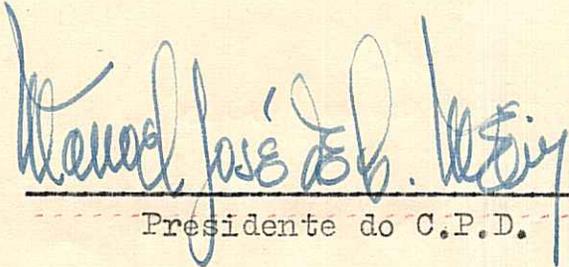
O Plano Diretor prevê no quarteirão formado pelas ruas Professor Gomes Carneiro, Antonio Divan, Clemente Pinto, Marechal Bormann e avenida Teresópolis uma rua projetada, conforme a planta anexa nº 1.

Esta rua não possui interêsse viário para o Município, existindo uma série de imóveis em processo de regularização atingidos por ela. Afim de possibilitarem sejam regularizados êstes imóveis e posteriormente a rua com novo traçado, é proposta a eliminação do atual traçado previsto pelo Plano Diretor.

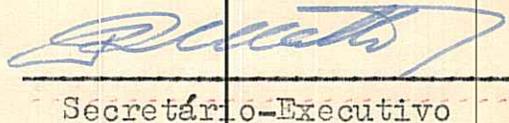
A rua Clemente Pinto, em trêcho situado junto à rua Antonio Divan, figura no Plano Diretor como passagem verde. Trata-se contudo de trecho de rua existente, razão pela qual é proposta esta correção.

Configura-se então o novo traçado conforme a planta anexa nº 2.

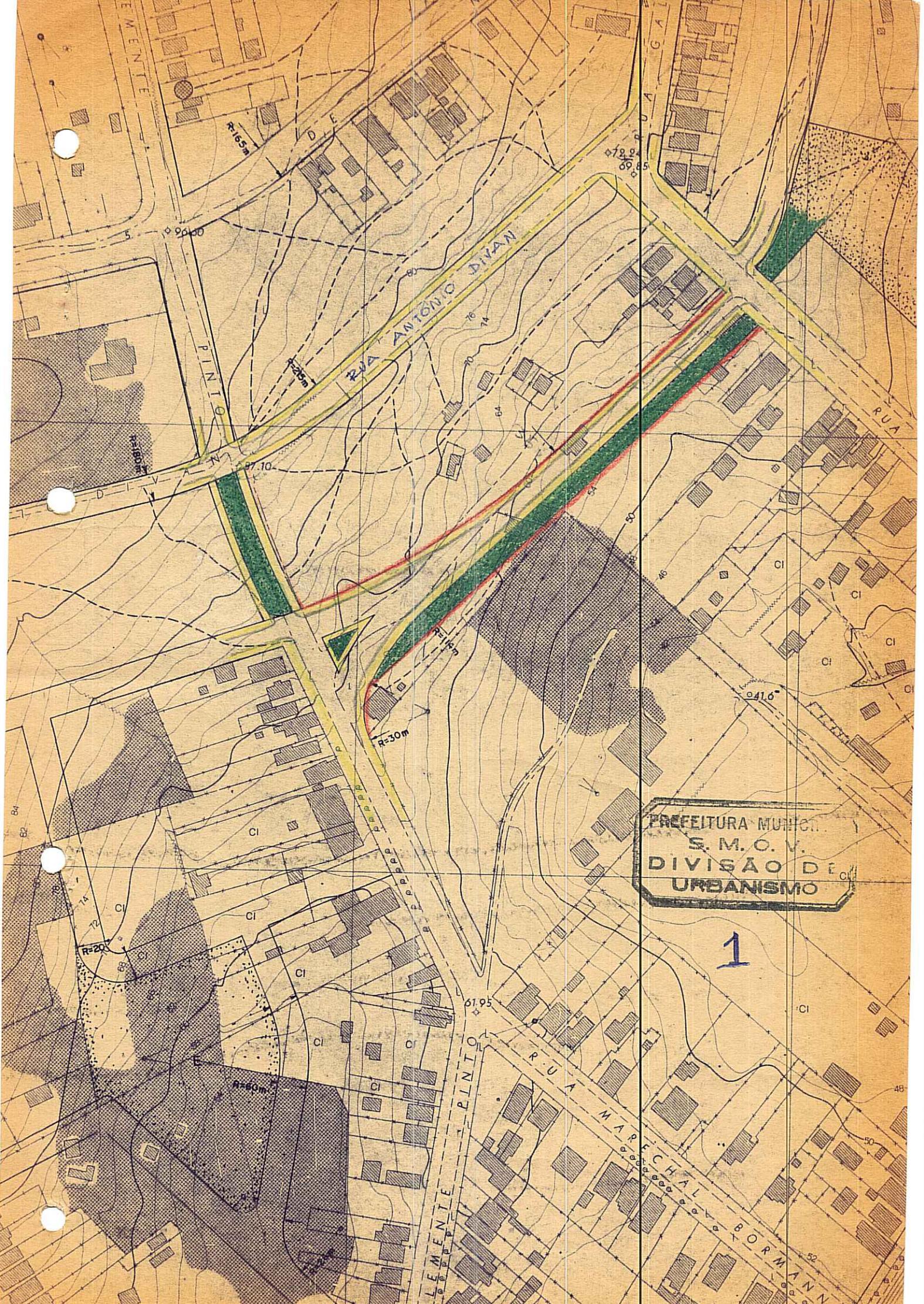
Porto Alegre, 14 de outubro de 1964.-



Presidente do C.P.D.

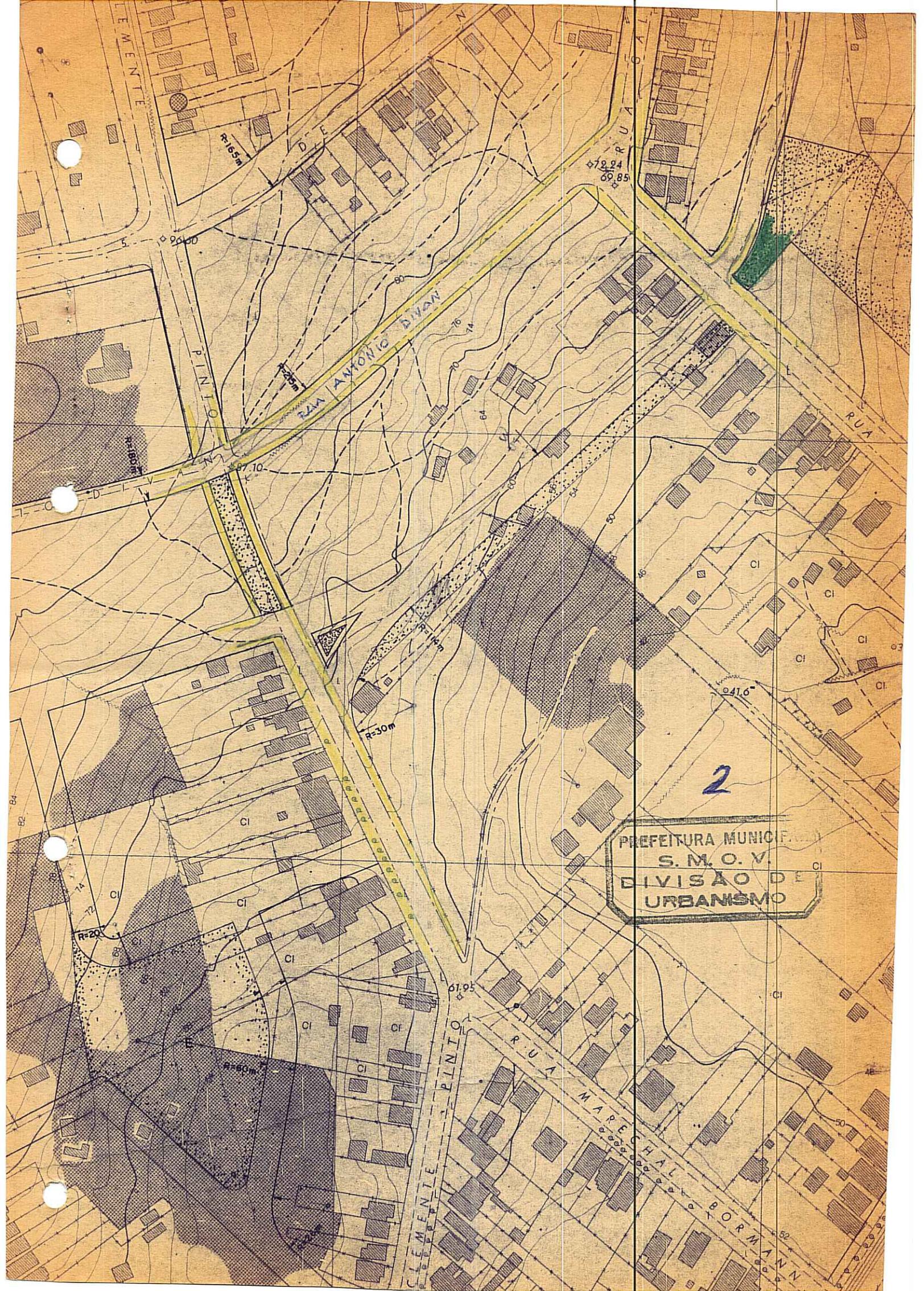


Secretário-Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

1



2

PREFEITURA MUNIC.
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO